

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS  
EXERCÍCIO: 2023  
RESPONSÁVEL: SR. RUY DIOMEDES FAVARO  
PERÍODO: 01/01 a 31/12/2023.

SENHORA ASSESSORA PROCURADORA-CHEFE,

Tramitam os autos por esta Assessoria para manifestação acerca da documentação encartada, decorrente da Notificação expedida pela Exma. Sra. Conselheira Relatora, nos termos do artigo 29 inciso II da Lei Complementar 709/93 e artigo 194, do Regimento Interno deste Tribunal (Evento 45.1).

Fiscalização de UR-02 em seu bem elaborado relatório (Evento 42.50) apontou irregularidades, quer de caráter formal, ou mesmo de infringência a normas legais.

De plano, registramos a síntese de percentuais apurados pelos Órgãos instrutivos durante inspeção "in loco", a saber:

ITENS	
CONTROLE INTERNO	Parcialmente Regular
HOUE ADESAO AO PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA FISCAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2021?	Não
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício ( <b>déficit</b> )	1,49%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	11,82%
O DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ AMPARADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO ANTERIOR?	Sim
O DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FEZ SURGIR DÉFICIT FINANCEIRO?	Não
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Desfavorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim

ITENS	
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Prejudicado
RPPS – Relação da situação do RPPS com as contas do Ente	Favorável
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	35,31%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, I, da LRF?	Sim
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da Constituição Federal-CF (mínimo 25%)	29,11%
ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (mínimo 70%)	89,32%
ENSINO - Recursos do Fundeb aplicados no exercício (mínimo 90%)	100%
ENSINO – Fundeb: Se diferida, a parcela residual do montante recebido no exercício examinado (até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício seguinte?	Prejudicado
ENSINO – Fundeb: Complementação União VAAT Despesa Capital (mínimo 15%)	Prejudicado
ENSINO – Fundeb: Complementação União VAAT – Aplicado no mínimo o Indicador para Educação Infantil (IEI)?	Prejudicado
SAÚDE - Aplicação na Saúde (mínimo 15%)	28,36%

Como se depreende do Quadro acima foi atendido o que determina o artigo 212, da Constituição Federal (aplicação mínima de 25% da receita resultante de Impostos no Ensino), bem como ao inciso XII, do artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 26, da Lei 14.113/2020 (aplicação mínima de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais do Magistério), bem como, 100% desses repasses no próprio exercício.

De igual modo, as Despesas com Pessoal atenderam o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (54%), uma vez que corresponderam a 35,31% de sua Receita Corrente Líquida.

Quanto às irregularidades apuradas pela Fiscalização de UR- 02 e, sob os aspectos de nossa alçada, temos a destacar:

## DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

01	Número:	TC-020565.989.23
	Interessado:	Maria Idalina Tamassia Betoni
	Objeto:	Representação visando ao Exame Prévio de Edital, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento odontológicos complexos.
	Procedência:	Indeferimento "in limite".

02	Número:	TC-018024.989.23
	Interessado:	Oftalmo Company Ltda.
	Objeto:	Representação visando ao Exame Prévio de Edital, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento médico, sendo consultas e exames.
	Procedência:	Arquivamento.

03	Número:	TC-001407.989.23
	Interessado:	Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.
	Objeto:	Representação visando ao Exame Prévio de Edital, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.
	Procedência:	Arquivamento.

## FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO

Mês: Março	Tema: Estratégia Saúde da Família
Fiscalização Ordenada nº	01/2023
TC e evento da juntada	<b>TC-007590.989.23</b> , evento 13
Irregularidades verificadas, que permanecem parcialmente:	<p><b>USF Jardim Arco Íris</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não há identificação do horário de atendimento em local visível;</li> <li>- Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe em local visível;</li> <li>- Não há identificação do Gerente (Administrador) da Unidade e de todos os componentes de cada equipe em local visível;</li> <li>- Há Equipe de Saúde da Família (ESF) da Unidade com cobertura populacional fora da faixa entre 2.000 e 3.500 pessoas;</li> <li>- A unidade não possui AVCB/CLCB;</li> <li>- Ambientes externos e/ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A Unidade não possui acesso adequado a pessoas com deficiência;</li> <li>- A Unidade não possui banheiro adaptado e adequado para pessoas portadoras de deficiência (PCD);</li> <li>- A Unidade não possui carrinho de emergência;</li> <li>- Há falta de preservativo feminino;</li> <li>- Há falta de vacina Tetra Viral;</li> <li>- O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado;</li> <li>- A Triagem não é definida por profissional médico ou de enfermagem.</li> </ul>
--	---

## FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

- Não houve a elaboração do Plano Operativo Anual pelo Sistema de Controle Interno, **em reincidência**;
- Assuntos relevantes tratados neste relatório não foram abordados nos documentos apresentados pelo Controle Interno, principalmente os relacionados às políticas públicas;

## I. OBRAS PARALISADAS

OBRAS PARALISADAS						
TC	Valor inicial do Contrato (R\$)	Valor aditado (R\$)	Valor total pago (R\$)	Contratada	Data da paralisação	Descrição da obra
---	154.014,18	---	0,00	Fagundes & Silva Construção, Comércio e Serviços Ltda. EPP	25/07/2018	Recapeamento asfáltico na Avenida Domingos Garro, Avenida Mariano Lopes, Rua Romão Grael, Rua João Leite Guedes e Rua Antônio Rosseto – Vila Grael
---	168.949,79	---	0,00	Fagundes & Silva	25/07/2018	Pavimentação asfáltica na Rua

OBRAS PARALISADAS						
TC	Valor inicial do Contrato (R\$)	Valor aditado (R\$)	Valor total pago (R\$)	Contratada	Data da paralisação	Descrição da obra
---	36.745,49	---	0,00	NBA Instalações Elétricas Ltda.	06/01/2022	Jorge Vaso, Rua José Teodoro Corrêa e Rua Setímio Izidro Tidei – Distrito de Guarapuã Obra para instalação de gerador diesel-elétrico para atender cargas elétricas no prédio do Centro de Saúde II

Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/paineldeobras>. Acesso em: 09/05/2024.

OBRAS EM ATRASO						
TC	Valor inicial do Contrato (R\$)	Valor aditado (R\$)	Valor total pago (R\$)	Contratada	Data da paralisação	Descrição da obra
---	2.754.847,13	---	288.109,54	Soluções Serviços Terceirizados Ltda.	---	Obra de ampliação da EMEF Benedito dos Santos Guerreiro
---	897.386,48	---	562.938,69	Amon Construções e Saneamento Ltda.	---	Obra de construção de uma Vila Gastronômica
---	4.641.254,62	---	2.018.086,38	Soluções Serviços Terceirizados Ltda.	---	Construção de uma escola de um pavimento com 12 salas de aula no Bairro Residencial Cidade Amizade
---	1.493.566,28	---	1.230.878,20	José Wanderley Pastrello – ME	---	Continuação da construção da escola de ensino infantil no Bairro Portal
---	323.844,96	---	205.483,15	Leal Projetos e Engenharia Ltda.	---	Construção de guarita, base de fixação, muro de arrimo, escavação de poço profundo, reservatório de água e fechamento das divisas com muro em placas de concreto

Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/paineldeobras>. Acesso em: 09/05/2024.

- Constatamos, **em reincidência**, que existem obras paralisadas e/ou atrasadas no Município, impactando negativamente na qualidade de vida e bem-estar dos moradores;
- Inobservância ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dado que novos projetos foram incluídos nas peças orçamentárias sem o total atendimento dos em andamento;

## PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M)

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Planejamento	C↓	C↑	C↓	C↑

- Estagnação em baixo índice de efetividade (**C**);
- Necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos;
- Não houve o estabelecimento de pautas no processo de planejamento, o que compromete o alcance dos resultados pretendidos no debate com os cidadãos;

- Nem todos os servidores da equipe de planejamento possuem qualificação técnica para o exercício de suas atividades;
- A inexistência de equipe estruturada teve impacto relevante na baixa efetividade das políticas públicas;
- Tendo em vista as análises realizadas nesta dimensão do IEG-M, indica-se que o Município poderá não atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

## **. ANÁLISE DO PLANO PLURIANUAL:**

- Não foram contemplados, de forma adequada, programas e ações destinados a atender demandas existentes no Município;
- Os indicadores estabelecidos para as metas previstas por vezes inviabilizam a análise de entendimento;
- Não há como verificar os resultados alcançados e o atendimento às demandas sociais, deixando de dar efetivo cumprimento ao artigo 165, § 1º, da Constituição Federal;
- Não foi possível atestar a eficiência do diagnóstico e adequação finalística dos programas previstos no PPA do Município;
- Tornou-se inviável atestar a adequação do sistema de custos para a

avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **em reincidência**;

## **ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M)**

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Fiscal	C+↓	B↑	B↑	B↓

- Não houve segregação de funções entre os setores de lançadoria, arrecadação, fiscalização e contabilidade no controle da receita pela Prefeitura Municipal;
- Não houve implantação de Plano de Cargos e Salários Específico para os Fiscais Tributários, o que compromete a autonomia no desempenho de suas funções;
- Tendo em vista as análises realizadas nesta dimensão do IEG-M, indica-se que o Município poderá não atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

## EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Educ	B↑	B↓	B↑	B↑

- Apesar de a aplicação no Ensino ter superado o mínimo constitucional, ainda há deficiências na área educacional que demonstram a baixa efetividade das ações da Administração, traduzidas em resultados insatisfatórios;
- Existência de obras atrasadas no Município impossibilitando a implementação da escola em tempo integral, visando a melhoria da aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, nas dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural;
- Tendo em vista as análises realizadas nesta dimensão do IEG-M, indica-se que o Município poderá não atingir as seguintes metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

## **INVOLUÇÃO NO APRENDIZADO:**

- Involução ao aprendizado de português e matemática entre 2017 e 2021, estando abaixo do percentual definido como adequado de 70% na Meta 3 do “Todos pela Educação”;
- Os índices do IDEB ficaram abaixo das metas projetadas;

## **FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO:**

- Nem todos os estabelecimentos que oferecem creche, pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental estão plenamente adaptados para receber crianças com deficiência;
- Falhas estruturais em diversas unidades escolares retratando falta de cuidado na conservação dos imóveis e de segurança para os alunos;
- Nem todas as unidades escolares possuem AVCB;
- Obras paralisadas e/ou atrasadas vêm causando prejuízos ao interesse público;

## **GESTÃO DO ENSINO – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL:**

- A Prefeitura Municipal não oferece ensino integral para alunos de pré-escola (educação infantil) e dos anos iniciais do ensino fundamental, em claro indicativo de descumprimento da meta 6 do PNE;
- A falta de unidades de ensino integral, se não crucial, influenciou nos números decepcionantes da última avaliação realizada pelo SAEB;
- Os dados do IDEB de 2021 demonstram que o Município não obteve êxito no desenvolvimento da educação básica, especialmente no ensino fundamental;

## EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Saúde	B↑	C+↓	B↑	B↑

- A aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 pelo Conselho Municipal de Saúde ocorreu após a aprovação do PPA pela Câmara Municipal;
- As metas executadas pelo Município durante o exercício ficaram aquém das pactuadas na Programação Anual para 2023;
- Nem todos os médicos da atenção básica cumprem integralmente a jornada de trabalho, **em reincidência**;
- Apesar de ter atingido o mínimo constitucional de aplicação na saúde, a qualidade dos gastos não alcançou a efetividade necessária;
- Tendo em vista as análises realizadas nesta dimensão do IEG-M, indica-se que o Município poderá não atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

## COBERTURA VACINAL:

- A cobertura vacinal no Município não atingiu o estipulado no Programa Nacional de Imunizações (PNI);
- A pouca adesão à vacinação pode fazer ressurgir doenças graves tidas como erradicadas;

## MEDICAMENTOS EM FALTA:

- Há falta de medicamentos da rede básica, dos fornecidos pelo Estado e os de via judicial superior a um mês, contrariando o artigo 98 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 02 do Ministério da Saúde, **em reincidência**;
- Não localizamos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal a relação de medicamentos fornecidos, assim como os em falta, em desatendimento da Lei nº 14.654/2023;

## . DEMANDA REPRIMIDA NA ÁREA DA SAÚDE:

- Existência de usuários dos serviços públicos de saúde aguardando por tempo indeterminado consultas e exames, deixando estes pacientes sem acesso a diagnósticos em tempo hábil, **em reincidência**;

## . FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE:

- O almoxarifado da saúde não possui certificado de adequação do Corpo de Bombeiros (CLCB) nem cobertura por seguro;
- É possível perceber que o acesso ao almoxarifado se dá a partir de via pública, sem a segurança adequada;
- Os investimentos realizados não foram suficientes para a total manutenção das unidades de saúde no sentido de eliminar problemas estruturais que se perpetuam desde exercícios anteriores, em prejuízo da população;

## EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Amb	C+↑	C↓	C+↑	C↓

- Estagnação em baixo índice de efetividade (C);
- Necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos;
- Não foram adotadas ações para uso racional de recursos naturais, como instalação de estruturas para a captação de água de chuva;
- Nem todas as metas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos foram cumpridas dentro do prazo;
- Tendo em vista as análises realizadas nesta dimensão do IEG-M, indica-se que o Município poderá não atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

### . ATERRO SANITÁRIO:

- Não foram implementadas medidas de controle de poluição, como a instalação de sistemas de drenagem de água e cobertura diária do lixo;
- O local não conta com gestão do chorume, de gases e controle total do quantitativo de resíduos que entram no aterro;
- Não há controle de acesso ao local para impedir a entrada de pessoas e veículos não autorizados;
- Presença de animais silvestres (urubus);
- Resíduos de construção civil foram descarregados no aterro sanitário;
- Grande quantidade de sacos plásticos e recicláveis na área, denotando que a gestão da coleta seletiva precisa ser melhorada;
- Células sem qualquer tipo de impermeabilização;

## I. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO:

- Obras de reforço e instalação de elementos de barreira de fluxo nas lagoas não foram iniciados, visto que não há notícia de que tenha sido instaurado processo licitatório para a execução dos serviços, **em reincidência e em descumprimento de recomendações das contas de 2021;**

## II. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA:

- Mau estado de conservação geral do imóvel que abriga a estação;
- A falta de oportuna manutenção no local tem reflexos não só no atendimento aos cidadãos, como também no planejamento e execução dos orçamentos e consequentes despesas à Administração Municipal;

## III. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M)

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Cidade	C↓	C↑	B+↑	C+↓

- Involução no índice do IEG-M (**C+**);
- Necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos;
- Nem todas as unidades de educação ou de saúde estão regularizadas junto ao Corpo de Bombeiros, sendo que poucos são os prédios públicos que possuem CLCB ou AVCB;

- A Prefeitura não possui um estudo de avaliação da segurança de todas as escolas e centros de saúde;
- O Município não se encontra escrito no programa Construindo Cidades Resilientes 2030 da ONU;
- Nem todo calçamento público possui acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, além de não possuírem sinalização tátil, dimensões mínimas e escadas com corrimão;
- Nem todas as vias públicas pavimentadas estão devidamente sinalizadas, como também não tem manutenção adequada;
- Tendo em vista as análises realizadas nesta dimensão do IEG-M, indica-se que o Município poderá não atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

## EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI/IEG-M)

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
i-Gov-TI	C+↓	B↑	B	B+↑

- Os riscos de TIC não são identificados conforme normas brasileiras da família ISO/IEC; é de suma importância a implantação de uma política de segurança da informação, cujo objetivo é proteger bancos de dados, aplicativos, softwares, dispositivos e servidores, além de manter um backup atualizado para o caso de algum ataque cibernético;
- Inúmeros setores da Prefeitura não são integrados ao sistema de contabilidade, o que não permite ao órgão alcançar benefícios e melhor eficiência;

- Tendo em vista as análises realizadas nesta dimensão do IEG-M, indica-se que o Município poderá não atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

## . DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

- O tratamento de dados pessoais segundo a LGPD não foi regulamentado;
- Não houve a designação do encarregado para o tratamento dos dados pessoais (DPO);
- A avaliação dos tipos de dados não foi realizada;

## . SERVIÇOS AO CIDADÃO:

- O Município não regulamentou a Lei sobre Eficiência Pública (Governo Digital);

## I. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Efetivos	1.253	1.253	812	835	441	418
Em comissão	94	87	69	67	25	20
<b>Total</b>	<b>1347</b>	<b>1340</b>	<b>881</b>	<b>902</b>	<b>466</b>	<b>438</b>
Temporários	2022		2023		Em 31.12 do	2023
Nº de contratados						

No exercício em exame foram nomeados 22 servidores para cargos em comissão, que, segundo UR-02, atendem às excepcionalidades previstas no inciso V, do artigo 37, da Constituição Federal.

## **. ASPECTOS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA GESTÃO LOCAL:**

- Aplicação de multa da CETESB ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos (SAAEDOCO) em decorrência da não execução de obras de reforço e de contenção em dois pontos de taludes de duas lagoas da ETE, afetados por um processo de erosão;

## **. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES:**

- O sistema informatizado de gestão pública municipal em ambiente *web* vem apresentando problemas técnicos a ponto de o Poder Executivo não conseguir cumprir o calendário de obrigações do Sistema Audesp, bem como apresentar falta de fidedignidade nas peças contábeis do exercício em análise;

## **A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL**

- A Administração deixou de preencher o formulário do Sistema AVALIA de 2023, descumprindo o Comunicado GP nº 31/2023;

- O sítio eletrônico da Prefeitura Municipal obteve nível “intermediário” referente à Faixa de Transparência no exercício de 2022;
- Há critérios não atendidos pela transparência do Poder Executivo;

### **FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP**

- Foram constatadas divergências entre os dados informados pela origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M, **em reincidência e descumprimento das recomendações das contas de 2020 e 2021**;
- As divergências apuradas denotam falha grave, eis que o órgão não atende aos Princípios da Transparência e da Evidenciação Contábil, ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos públicos;

### ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Exercício 2021	TC 006775.989.20	DOE 20/04/2023	Data do Trânsito em julgado 06/06/2023	
<b>Recomendações / Determinações</b>				<b>Atendida</b>
Atente às diretrizes impostas pelo Comunicado SDG nº 32/2015, a fim de aprimorar as fases de planejamento e execução de seu orçamento.				Não
Envie esforços e aprimore as condições operacionais de seus órgãos objetivando a melhoria e a qualidade dos serviços prestados à sua população, em todas as dimensões do IEGM.				Não
Efetue corretamente seus registros contábeis e alimente o Sistema Audesp com dados fidedignos.				Não
Viabilize a regularização das obras de reforço e contenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos.				Não
Encaminhe os documentos exigidos pelo Sistema Audesp nos prazos fixados nas Instruções TCE 02/2016.				Não

Exercício 2020	TC 002792.989.20	DOE 25/06/2022	Data do Trânsito em julgado 09/08/2022	
<b>Recomendações / Determinações</b>				<b>Atendida</b>
Multiplique os esforços destinados a aprimorar as condições operacionais de seus órgãos e entidades, de modo a elevar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à sua população, nos pontos questionados em todas as dimensões do IEGM.				Não
Harmonize as fases de planejamento e execução do orçamento, de modo a evitar a ocorrência de elevados percentuais de alterações orçamentárias.				Não
Efetue ajustes para garantir a fidedignidade das informações inseridas no banco de dados do Sistema Audesp, em cumprimento aos princípios da transparência e da evidência contábil, nos termos do Comunicado SDG nº 34/09, de modo a evitar a ocorrência de divergências.				Não
Observe os prazos de entrega dos documentos ao Sistema Audesp, evitando sua entrega intempestiva.				Não
Atenda integralmente às Instruções e recomendações deste Tribunal.				Parcial

### SÉRIE HISTÓRICA DE CLASSIFICAÇÃO NO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEG-M)

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
IEG-M	C+	C+	C+↑	B↑
i-Planejamento	C↓	C↑	C↓	C↑
i-Fiscal	C+↓	B↑	B↑	B↓
i-Educ	B↑	B↓	B↑	B↑
i-Saúde	B↑	C+↓	B↑	B↑
i-Amb	C+↑	C↓	C+↑	C↓
i-Cidade	C↓	C↑	B+↑	C+↓
i-Gov-TI	C+↓	B↑	B	B+↑

A Assessoria Técnica pertinente (ATJ-CAL / Evento 75.1), ao analisar os aspectos de sua alçada, em especial, os relativos aos IEG-M EDUCAÇÃO E SAÚDE, opina favoravelmente à aprovação, com Recomendação, das presentes contas.



ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA  
ATJ



De igual modo, a Assessoria Técnica precedente (ATJ-ECO / Evento 79.1) não vislumbrou qualquer óbice à aprovação das presentes contas, sob os aspectos de área de atuação.

Nesse contexto, somos S.M.J., pela EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, relativas ao exercício de 2023, sem embargo, contudo, das RECOMENDAÇÕES sugeridas.

É o nosso posicionamento.

ATJ, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FORTUNA JARRA  
Assessoria Técnica